

ENFERMAGEM FORENSE: contexto histórico, atuação do enfermeiro, contribuições para saúde e segurança pública

Daiane Bruna Cavalcante Cachoeira¹

Heckslouanne Ridynna Figueiredo Evangelista²

Wbiratan de Lima Souza³

RESUMO

As ciências forenses são constituídas de fundamentos técnicos e científicos de caráter legal, ela aparece na investigação de crimes e nas variadas situações de violência com desdobramentos jurídicos. A Enfermagem Forense passou a ser reconhecida como uma especialidade no contexto mundial em 1992. Este estudo teve como objetivo geral conhecer a Enfermagem Forense e objetivos específicos descrever os aspectos históricos da Enfermagem Forense; discutir sobre atuação do Enfermeiro Forense; e apontar as contribuições dessa área para saúde e segurança pública. Trata-se de uma revisão de literatura com caráter exploratório. As práticas de Enfermagem Forense tiveram início no século XX, nos Estados Unidos da América, ela surgiu das ciências forenses, em particular da medicina legal. Já no Brasil, essa especialidade é reconhecida pelo Conselho Federal de Enfermagem desde 2011, pela Resolução Nº 389 de 2011. A atuação desse profissional pode acontecer em diversos contextos, prestando assistência as pessoas que sofrem de violência e aos agressores, intervindo sobre o trauma físico, psicológico e social, colaborando com políticas e segurança pública, identificando, por exemplo, áreas geográficas de maior vulnerabilidade. Portanto, conclui-se que o campo da perícia forense ligado a enfermagem é de extrema importância para a sociedade, já que o Enfermeiro Forense pode atuar em conjunto com vários órgãos e profissionais, colaborando de forma integrada, técnica e científica em busca de evidências para redução, prevenção e investigação de indícios de agressão frente aos casos de violência.

PALAVRAS CHAVE

Ciências Forenses. Enfermagem Forense. Violência.

ABSTRACT

The forensic sciences are formed by technical and scientific foundations according to law, and participate in the investigation of crimes and in diverse situations of violence with legal consequences. The Forensic Nursing was recognized as a specialty in the world context only in 1992. The general purpose of this study is to know the Forensic Nursing and, as specific objectives, describe historical aspects of Forensic Nursing; discuss the performance of the forensic nurse; and show your contributions to public health and safety. Consists of an exploratory literature review. Forensic nursing practices began in the United States of America in the 20th century and originated from the forensic sciences, especially from legal medicine. In Brazil, this specialty has been recognized by the Federal Nursing Council since 2011, based on Resolution No. 389/2011. The work of the forensic nursing professional can occur in several occasions, assisting the people who suffer from violence and the aggressors, intervening on the physical, psychological and social damage, collaborating with public security policies, identifying, for example, geographic areas of greater vulnerability. Therefore, it is concluded that the field of forensic science linked to nursing is very important for society, because the forensic nurse can act together with several organs and professionals, collaborating in a technical, integrated and scientific way, in search of evidence for the reduction, prevention and investigation of signs of aggression in cases of violence.

KEYWORDS

Forensic Sciences. Forensic Nursing. Violence.

1 INTRODUÇÃO

As ciências forenses são constituídas de fundamentos técnicos e científicos de caráter legal, ela aparece na investigação de crimes e nas variadas situações de violência com desdobramentos jurídicos. O termo forense passou a ser usado nas ciências da saúde, no intuito de intitular profissionais especialistas na comunicação entre o direito e saúde nas carreiras como medicina, odontologia e mais recentemente na enfermagem, entre outras áreas (LYNCH, 2011).

Segundo Silva (2009), a Enfermagem Forense só passou a ser reconhecida como uma especialidade através da criação da International Association of Forensic Nurses (IAFN), que foi criado em 1992 por 72 enfermeiras dos Estados Unidos e Canadá que se dedicavam a realização de exames de perícia em vítimas de abuso e estupro.

O crescimento mundial da violência, e o efeito que ela causa na vida das pessoas, tornou necessário que o assunto se transformasse em uma questão prioritária de saúde pública. Pois devido ao caos que ela ocasiona, a preocupação é prevenir problemas de saúde, levar segurança, cuidados a população e também conscientizar de maneira efetiva toda a sociedade (GARBIN, 2015). E a enfermagem por ser uma área que executa de maneira eficaz o cuidado tanto individual quanto o coletivo, vem progressivamente ganhando espaço e reconhecimento na área forense (SILVA, 2009).

De acordo com IAFN (2013), existem diversas áreas de atuação do Enfermeiro Forense, envolvendo violência doméstica, abuso sexual, abuso/negligência infantil, maus tratos, investigação de óbitos e desastres em massa. Além das áreas de prática forense que incluem saúde mental, enfermagem correcional, consultoria legal em enfermagem, saúde pública e segurança e serviços de trauma e emergência.

Diante disto o estudo justifica-se pela necessidade da ampliação do número de publicações acerca do tema, levando em consideração a ampla gama de conhecimentos e assistência que o Enfermeiro Forense presta a enfermagem, porém, ainda é um assunto pouco disseminado entre os profissionais de saúde e no cenário acadêmico, pela deficiência de produções científicas na área.

Por isso, surge como relevante para os enfermeiros e usuários, assim como profissionais da saúde, visto serem estes os principais protagonistas do contexto. Porém, o que falta ainda é a divulgação dessa nova especialidade no Brasil e a abordagem dessa temática nas universidades, com isso, tornando uma ampla visão dessa nova área, melhorando assim a assistência do paciente vítima da violência, enfatizando-se a necessidade do acompanhamento pelo Enfermeiro Forense.

Assim, este estudo teve como objetivo geral conhecer a Enfermagem Forense e objetivos específicos descrever os aspectos históricos da Enfermagem Forense; discutir sobre atuação do Enfermeiro Forense; e apontar as contribuições dessa área para saúde e segurança pública.

2 METODOLOGIA

Este estudo trata-se de uma revisão de literatura com caráter exploratório. A revisão de literatura objetiva demonstrar o que foi escrito sobre o tema. Consiste na análise e síntese das informações, visando definir as linhas de ação para abordar o assunto ou problema e gerar ideias novas e úteis (BOAVENTURA, 2011).

A pesquisa exploratória proporciona um maior entendimento com o problema. Ela envolve levantamentos bibliográficos, como também entrevistas com pessoas experientes no problema pesquisado, ela não apenas descreve o fato, mas analisa. Geralmente, assume a forma de pesquisa bibliográfica e estudo de caso (GIL, 2008).

Para esta revisão foram utilizados como meios de consultas em artigos científicos disponíveis em base de dados via portal BVS (Biblioteca Virtual em Saúde): LILACS (Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde), SCIELO (Scientific Electronic Library Online).

Utilizou-se como descritores os termos: “Ciências Forenses”, “Enfermagem Forense” e “Violência”. Os descritores foram cruzados usando os operadores booleanos AND e OR, nas seguintes formas: “Ciências Forenses” AND “Enfermagem Forense”, “Violência” AND “Enfermagem Forense”, “Ciências Forenses” OR “Enfermagem Forense”, “Violência” OR “Enfermagem Forense”, conforme descrito no quadro 1 e detalhados no quadro 2.

Quadro 1 – Levantamentos de evidências do estudo.

Cruzamento	Bases de Dados						Total de artigos selecionados	
	LILACS			SCIELO				
	Encontrados	Excluídos	Selecionados	Encontrados	Excluídos	Selecionados		
“Ciências Forenses” AND	0	0	0	0	0	0	0	

"Enfermagem Forense"							
"Violência" AND "Enfermagem Forense"	0	0	0	0	0	0	0
"Ciências Forenses" OR "Enfermagem Forense"	44	44	0	56	56	0	0
"Violência" OR "Enfermagem Forense"	10	09	1	1.248	1.246	2	3
TOTAL GERAL	54	53	1	1.304	1.302	2	3

Fonte: Elaborado pelos pesquisadores.

Quadro 2: Características dos estudos utilizados na pesquisa.

ANO DE PUBLICAÇÃO	TÍTULO	ÁREA PROFISSIONAL	AUTORES	OBJETIVO
2009	Enfermagem forense: uma especialidade a conhecer	Enfermagem	Karen Beatriz Silva; Rita de Cássia Silva.	Relatar como ocorre a atuação da enfermagem forense nos Estados Unidos da América.
2010	O cuidar em enfermagem à mulher vítima de violência sexual	Enfermagem	Sheila Coelho Ramalho Vasconcelos Morais; Claudete Ferreira de Sousa Monteiro; Silvana Santiago da Rocha.	Refletir acerca do cuidar em enfermagem à mulher vítima de violência sexual, nas dimensões: técnica, de acolhimento e da existência humana, pautada em conceitos filosóficos e de estudiosas da área de enfermagem;
2015	Desafios profissional de saúde na notificação da violência: obrigatoriedade, efetivação e encaminhamento	Enfermagem	Cléa Adas Saliba Garbin; Isabella de Andrade Dias; Tânia Adas Saliba Rovida; Artênio José Ísper Garbin.	Contribuir com os profissionais de saúde, enfatizando a necessidade do reconhecimento e da obrigatoriedade da notificação da violência, e dos meios disponíveis para a sua realização; como também, proporcionando o conhecimento do processo de encaminhamento e das medidas de proteção adequadas às vítimas.

Fonte: Elaborado pelos pesquisadores.

Adotou-se como critério de inclusão artigos na língua portuguesa, ou em outros idiomas desde que traduzidos na integra para o português, publicados em qualquer

ano, já que um dos objetivos foi realizar uma retrospectiva histórica. Foram considerados como critérios de exclusão artigos publicados incompletos, em duplicidade e os que não contemplavam informações pertinentes ao objetivo do estudo. Diante dos critérios de inclusão e exclusão, foram usados nesse estudo, 3 (três) produções científicas que descreviam e discutiam a temática do estudo, de acordo com o objetivo proposto.

Então, devido à pouca quantidade de artigos encontrados nessas bases de dados, o levantamento bibliográfico se deu também por meio de livros eletrônicos, periódicos, decretos, leis, sites de entidades de classe, associações ou organizações oficiais como: Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, Associação Brasileira de Enfermagem Forense - ABEFORENSE, International Association of Forensic Nurses – IAFN, dissertações e monografias, todos referentes a Enfermagem Forense.

Mediante esta leitura da amostra do estudo, realizou-se uma análise, interpretação e contextualização, elaborando-se os seguintes subtítulos: contexto histórico da enfermagem forense, atuação do enfermeiro forense, contribuições da enfermagem forense para a saúde, contribuições da enfermagem forense para segurança pública, sendo apresentado e discutida essa contextualização na fundamentação teórica, buscando-se responder aos objetivos do estudo.

O estudo não foi submetido ao Comitê de Ética e Pesquisa, pois no que se refere aos cuidados éticos e respeitando as diretrizes e normas regulamentadoras das pesquisas envolvendo seres humanos do Conselho Nacional de Saúde de acordo com a Resolução 466, de 12 de dezembro de 2012, este estudo não se aplica, por se tratar de uma revisão de literatura (BRASIL, 2012).

3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

3.1 CONTEXTO HISTÓRICO DA ENFERMAGEM FORENSE

Acredita-se que as ciências médico-legais e as ciências de enfermagem se interligaram no século XVIII, quando as parteiras eram intimadas pelo tribunal para

prestar o seu parecer diante de situações de gravidez, virgindade e abuso sexual (RIBEIRO, 2016 apud RIVIELLO, 2010).

Segundo Lynch (2011) as práticas de Enfermagem Forense tiveram seu início nos Estados Unidos da América (EUA) nas décadas de 70, 80 e 90 do século XX, ela surgiu das ciências forenses, em particular da medicina legal, assim estabelecendo um benefício mútuo, constituindo ações de colaboração, onde o conhecimento e a responsabilidade são compartilhados, no propósito de obter objetivos comuns.

Lynch (2010), define a especialidade como a aplicação dos aspectos forenses ligado aos cuidados de saúde, relacionando estes com a investigação científica na morte e /ou no tratamento do trauma de vítimas e agressores em casos relacionados com crimes e eventos traumáticos, não ignorando nunca os conhecimentos bio-psico-sociais que os enfermeiros possuem.

Segundo a International Association of Forensic Nurses (IAFN) (2013) relata que esse campo de atuação teve seu surgimento em 1992, quando um grupo de 72 enfermeiras dos Estados Unidos e do Canadá criaram a (IAFN), estes enfermeiros tinham em comum o fato de serem Sexual Assault Nurse Examiner (SANE).

Apesar da SANE como organização de enfermeiros atuantes em situações de violência sexual já existisse e executasse suas atribuições, e mesmo com a criação da International Association of Forensic Nurses, a Enfermagem Forense só veio a ser reconhecida como nova especialidade profissional pela American Nurses Association (ANA) em 1995 (TAVARES, 2013).

Assim, reconhecida pela Associação dos Enfermeiros Americanos (ANA), a nova especialidade levou as enfermeiras forenses estabelecerem os hábitos de cuidado sob a forma de um processo de enfermagem adequado, não só as vítimas de violência, como também suas famílias, aos agressores, a comunidade, aos profissionais da saúde, ao sistema judicial e as polícias (SANTOS, 2013).

O mesmo autor descreve que em 1997, junto com a IAFN, foi publicado um protocolo, onde estão estabelecidas as normas de atuação dos enfermeiros forenses no campo

das perícias. A enfermeira que executa o exame, pode em algumas situações ser chamada, atuando como perita no tribunal.

Diante disso, uma das fundadoras e atual presidente da Associação, Virginia Lynch, vem publicando e ajudando pessoas, por meio das suas experiências e conhecimentos, para que vários países implantem a aplicação da enfermagem forense. Foi devido ao trabalho dessas profissionais que a enfermagem se agregou ao direito a medicina legal, nos EUA, tornando-se companheira destas ciências no enfrentamento da luta ao crime e a violência (SANTOS, 2013).

A Enfermagem Forense nos EUA e em outros países como Canadá, China, Itália, e Inglaterra, vem sendo aplicada de maneira rotineira pelos profissionais inclusos nessa ação (SILVA, 2009). Já no Brasil, a Enfermagem Forense é reconhecida pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) desde 2011, pela Resolução Nº 389, de 18 de outubro de 2011 (BRASIL, 2011).

Atualmente está em vigor a Resolução Nº 581, de julho de 2018 do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), onde é citada e reconhecida como uma especialidade de enfermagem dentre as 48 descritas na resolução sob o título de Enfermagem Forense (BRASIL, 2018). Apesar do reconhecimento da Enfermagem Forense pelo COFEN é necessária a disseminação e concretização desta carreira no Brasil.

De acordo com a Resolução COFEN Nº 556, de agosto de 2017, que regulamenta a atividade da especialidade, é Enfermeiro Forense, o bacharel em enfermagem, portador do título de especialização lato ou stricto sensu em enfermagem forense emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo MEC, ou concedido por Sociedades, Associações ou Colégios de Especialistas, registrado no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais (BRASIL, 2017).

Vale ressaltar, que de acordo com essa Resolução, o profissional enfermeiro deve ter o cuidado e a atenção, pois os Conselhos Regionais só devem habilitar os enfermeiros que realizarão especialização, com a denominação de Enfermagem Forense, não aceitando outras denominações como: Perícia Criminal, Analise Pericial.

Esse novo campo de atuação no país, foi implantada no Brasil em 2012 por enfermeiras sergipanas, com a ajuda do Enfermeiro Forense e escritor português Albino Gomes, foi criado por conta do alto índice de violência e pela necessidade de capacitar os enfermeiros, visto que o profissional é quem tem o primeiro contato com os pacientes, vítimas de violência (ABEFRENSE, 2015).

A especialização é reconhecida no Brasil desde 2011, mas só em 2016 na Cidade de Recife – PE, foi iniciada a 1ª turma de especialização em Enfermagem Forense, oferecida pelo Instituto de Desenvolvimento – IDE. Esta pós-graduação ofereceu a especialização com duração de 22 meses, carga horária de 480 horas/aula (BRASIL, 2016).

Esta pós-graduação, lançada como a pioneira do país, possui uma grade curricular (conforme anexo I) que serviu como base para outras do país, visto ser altamente descriptiva e consonantes com os objetivos da especialidade.

Em 2015 pela primeira vez no Brasil, foi realizado o Forensic Nurse Examiner (FNE), curso ministrado por Virginia Lynch, Albino Gomes e Jamie Ferrel que ocorreu na cidade de Aracaju - SE. Onde também se fez presente apoiando e participando do curso os órgãos como: Polícia Federal, COREN – SE, COFEN e outras instituições, com o objetivo de: implantar definitivamente a Enfermagem Forense no Brasil (ABEFRENSE, 2015).

No Brasil existe também a Associação Brasileira de Enfermagem Forense (ABEFRENSE) que é uma entidade legalmente reconhecida pelo COFEN através do Parecer N° 31/2015, que tem o intuito de ajudar as pessoas que fazem parte de um cenário de agressão no Brasil e que também junto ao COFEN regulamenta o campo de atuação da Enfermagem Forense no País (ABEFRENSE, 2018).

Assim, a Enfermagem Forense vem progressivamente ganhando espaço e reconhecimento, no entanto, ela necessita de uma maior disseminação e uma adequada preparação dos profissionais desta área, visto que ela representa uma emergência social da sociedade atual (COELHO, 2013).

3.2 ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO FORENSE

A enfermagem é uma profissão regida pela Lei N° 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício profissional. Esta Lei é regulamentada pelo decreto 94.406 de 8 de junho de 1987. Que faz as diferenciações necessárias entre as distintas categorias dentro da classe profissional, definindo os graus de formação e as respectivas atividades que condizem com o grau de atribuição e de conhecimento técnico-científico que cada profissional da enfermagem apresenta (BRASIL 1986; BRASIL 1987).

De acordo com a Resolução COFEN N° 564, de Novembro de 2017, que aprova o novo Código de Ética de Enfermagem, no capítulo I, que se refere aos Direitos do profissional de enfermagem, podemos observar os seguintes artigos:

“Art. 1º Exercer a Enfermagem com liberdade, segurança técnica, científica e ambiental, autonomia, e ser tratado sem discriminação de qualquer natureza, segundo os princípios e pressupostos legais, éticos e dos direitos humanos.
Art. 6º Aprimorar seus conhecimentos técnico-científicos, ético-políticos, socioeducativos, históricos e culturais que dão sustentação à prática profissional”.

Diante disto, nota-se que o enfermeiro é livre para exercer suas atividades e aprimorar seus conhecimentos técnico-científicos. Então podemos tomar a Enfermagem Forense como um destes aprimoramentos, já que ela faz parte de um dos novos campos de atuação da enfermagem.

A especialidade forense é aplicada na ciência da enfermagem no propósito de direcionar os profissionais na assistência da saúde, possibilitando que eles atuem em todos os lugares onde existam pessoas em condições de violência. O Enfermeiro Forense tem como dever investigar, colher evidências e ofertar cuidados a essas vítimas sempre com capacidade e autonomia (SILVA, 2012).

E os enfermeiros como elementos ativo de uma equipe multidisciplinar de saúde, são muitas vezes os profissionais que as vítimas de violência buscam um maior apoio. Deste modo, estes devem estar preparados para saber lidar com esses tipos de casos (SOARES, 2016).

De acordo com a Associação Brasileira de Enfermagem Forense – ABEFORENSE (2015), em seu Regulamento das Competências Técnicas da Enfermagem Forense, os domínios de competência do enfermeiro forense são: maus tratos, abuso sexual, traumas e outras formas de violência, investigação da morte, enfermagem psiquiátrica forense, preservação de vestígios, testemunho pericial, consultoria, desastres de massa, enfermagem carcerária.

O Enfermeiro Forense deve também reconhecer, intervir e avaliar as situações de violência, doença ou morte. Dispor de conhecimentos sobre o funcionamento do sistema legal, documentar, preservar e recolher evidências, assim proporcionando apoio jurídico e consultoria às autoridades legais (IAFN, 2006).

Deste modo, a atuação desse profissional pode acontecer em diversos contextos, (instituições de saúde, sistema prisional e na comunidade), prestando assistência as pessoas que sofrem de violência e aos agressores, intervindo sobre o trauma físico, psicológico e social (SILVA, 2010).

Em 2016, no Brasil, o Plenário do Conselho Federal de Enfermagem aprovou o Parecer Nº 02/2015 junto ao Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e Câmara Técnica de Legislação e Normas do COFEN (CTLN), que determina de forma legal a atuação dos profissionais de enfermagem nos Institutos Médicos Legais (IML) e em Laboratórios Forenses do Brasil, e aprovou também o Parecer Nº 016/2016 Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e Câmara Técnica de Legislação e Normas do COFEN (CTLN), que reconhece a possibilidade do Enfermeiro ser nomeado para realizar laudos de lesões corporais leves em processos criminais (BRASIL, 2017).

Em uma busca virtual pelos pesquisadores no mês de setembro de 2018, foram encontradas diversas instituições que ofertavam o curso de pós-graduação em Enfermagem Forense, porém no portal do Ministério da Educação (E-MEC), apenas 6 delas são reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC). Que são elas:

Tabela 1 – Instituições de Ensino Superior e Pós-Graduação Lato Sensu que ofertam a Especialização em Enfermagem Forense cadastradas no E-MEC

INSTITUIÇÕES	MODALIDADE	UF DE OFERTA DO CURSO
Centro Universitário Redentor - IDE	Presencial	CE, PE, RJ
Faculdade Educacional de Cornélio Procópio	Presencial	PR
Faculdade Faipe	Presencial	MT
Faculdade Cristo Rei	Presencial	DF, MG, MS, PR
Faculdade Unyleya	EAD	RJ
Faculdade de Tecnologia de Curitiba - FATEC	Presencial	AL, DF, MA, MG, MS, PR, RJ, RO, RS, SP

Fonte: E-MEC adaptado pelos pesquisadores

Portanto, é primordial que o profissional enfermeiro ao pensar em realizar sua inscrição/matrícula em um curso de especialização na área, procurar identificar se a Instituição que o oferece tem seu reconhecimento, bem como se é registrada conforme o que preconiza a Resolução COFEN Nº 556, de agosto de 2017, pois caso não tenha a descrição da especialização conforme a nomenclatura regulamentada conforme a descrição do Conselho Federal de Enfermagem, os Conselhos Regionais de Enfermagem, não poderão expedir a carteira de especialista.

Em consonância, cita-se Ribeiro (2016) apud Jackson (2011), pois corrobora neste contexto, apontando que a Enfermagem Forense deve continuar a desenvolver-se através da implementação de práticas padronizadas e recomendadas e do reconhecimento profissional, por formação de qualidade e que as responsabilidades e competências se tornem mais definidas.

3.3 CONTRIBUIÇÕES DA ENFERMAGEM FORENSE PARA A SAÚDE

A Organização Mundial de Saúde (OMS) define saúde como “um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não somente ausência de afecções e enfermidades”. E tendo a saúde como seu principal foco, os cuidados prestados as vítimas envolvem três níveis de atuação, que formam uma tríade: o corpo, a mente e o espírito, sendo eles a atenção primária, secundária e terciária. De acordo com os aspectos da prevenção da saúde, estes profissionais realizam e providenciam

estratégias para trabalhar em cima de situações de saúde recorrentes, com medidas de proteção para comunidade e vítimas de agressão (SOUSA, 2017).

Portanto, como linha de cuidado, podemos apresentar algumas ações fundamentais na prática da Enfermagem Forense como, investigar, identificar, reunir e conservar vestígios, assim como também ensinar as pessoas como lidar contra a agressão interpessoal (SILVA, 2010).

Segundo Sousa (2017), quando ocorrem casos criminais, os enfermeiros devem prestar os cuidados de forma neutra e igualitária. Esses profissionais irão atuar como uma ligação clínica com as agências legais e médicas, agregando-se as necessidades do serviço forense.

É indiscutível a importância que a Enfermagem Forense tem para com essas vítimas, agressores e familiares, onde o enfermeiro se torna uma peça fundamental nesses casos, pois o mesmo engloba procedimentos de preservação de provas e vestígios forenses, onde ele tem contato direto com as vítimas, atuando ainda em conjunto com as outras áreas, onde são áreas que estão interligadas, mostrando cada vez mais que a enfermagem exerce a sua competência, auxiliando os tribunais na procura e na aplicação da justiça social (RIBEIRO, 2016).

Por isso, ressalta-se ainda a importância de se promover conhecimentos sobre princípios das ciências forenses aos enfermeiros, de modo a desenvolver a aplicação na prática clínica uma das linhas de cuidados da enfermagem forense, garantindo assim, o respeito pelos direitos das vítimas e contribuindo na aplicação da justiça.

3.4 CONTRIBUIÇÕES DA ENFERMAGEM FORENSE PARA SEGURANÇA PÚBLICA

A saúde, no contexto da colaboração de profissionais e políticas públicas intervém de forma direta na segurança pública, pois pode contribuir com elaborações de estratégias que possam reduzir, prevenir e investigar áreas de maior vulnerabilidade para ajudar os serviços de segurança pública.

A Enfermagem Forense detém de um potencial muito amplo, visto que as consequências de mortes, violência psicológica e física, nas suas mais variadas formas, atingem as pessoas em todo o mundo (LIBORIO, 2012; LYNCH, 2011). Deste modo, uma das formas de contribuir com as investigações do ciclo de violência é através da formação dos profissionais nas ciências forenses e médico-legais, na qual a prestação de assistência em enfermagem está inclusa (SILVA, 2010).

E o enfermeiro como parte integrante da equipe de saúde no serviço hospitalar, tem potencial para realizar um atendimento humanizado e integral, colaborando para a identificação, coleta e preservação dos vestígios indicativos de violência (MORAIS, 2010). Esse profissional pode tornar-se um mediador entre o paciente e a justiça, devido ao seu olhar mais cuidadoso e cauteloso aos sinais não apenas físicos, mas que também surgem do comportamento, podendo colaborar de fato para punição do agressor e no cessar da violência (RIBEIRO, 2010).

Diante disso, o Enfermeiro Forense, por realizar diversas funções, tem como obrigação saber sobre o sistema de saúde, a saúde pública, as ciências forenses e o sistema social e legal do país, e por possuir compreensão de lesões, abusos sexuais, investigar mortes, ele consegue prestar uma assistência aos agentes judiciais, as autoridades e o sistema legal nas buscas, operando assim em conjunto com o sistema judicial (SOUSA, 2017).

Assim, em consonância com Moreira (2014), acredita-se que seja indispensável a parceria entre as Ciências Médico-legais, Enfermagem Forense e as autoridades de segurança, compartilhando assim responsabilidades para atender às existentes condições de violações sociais.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo evidenciou que juntamente com as Ciências Forenses, a Enfermagem Forense é uma área que tem grande importância, que emergiu principalmente com o aumento de casos de violência. E como a violência se tornou um problema de saúde pública mundialmente, presente em diversos campos, cenários, espaços e territórios, do mesmo modo a Enfermagem Forense precisa expandir, pois a formação desse

profissional proporcionará contribuições em elaboração de estratégias que poderão ajudar os serviços de segurança pública e de saúde, gerando uma melhor qualidade de vida para as vítimas assistidas por esses profissionais.

Assim, a atuação do Enfermeiro Forense já vem sendo apresentada em diversos países, principalmente Estados Unidos, Canadá, China, Itália e Inglaterra. Contudo, no Brasil, esta área ainda é pouco conhecida, e pelo fato de ter surgido recentemente no país ainda há muito para se desenvolver, apesar de já existir resoluções que regulamentam essa área específica de atuação profissional pelo Conselho Federal de Enfermagem. Mesmo assim, torna-se necessário que os enfermeiros se integrem as entidades de classes, visando criação de métodos com fundamentos legais para tornar esta atuação promissora e cada vez mais autônoma e ampla no país.

Conclui-se então, que o campo da perícia forense ligado à enfermagem é de extrema importância para a sociedade, já que o Enfermeiro Forense pode atuar em conjunto com vários órgãos, entidades e profissionais, onde juntos podem contribuir em busca do controle, prevenção e investigação frente aos casos de violência.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM FORENSE. **Regulamento das competências técnicas de enfermagem forense.** Aracaju, 2015. Disponível em: <www.abeforense.org.br/> Acesso em: 30 de agosto de 2018.

BOAVENTURA, Edivaldo M. **Metodologia da pesquisa: monografia, dissertação, tese.** 1 ed. São Paulo. Atlas. 2011.

BRASIL. **Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D94406.htm>. Acesso em: 20 de agosto de 2018.

_____. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Disponível em: <<http://www.cofen.gov.br>> Acesso em: 14 de Setembro de 2018.

_____. **Lei nº 7.498/86, de 25 de junho de 1986.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7498.htm>. Acesso: 20 de agosto de 2018.

_____. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº466 de 12 de Dezembro de 2012. Aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisa com seres humanos. **Diário Oficial da União.** Brasília, DF, 12 de dezembro de 2012. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466_12_12_2012.html> Acesso em 06 de setembro de 2018.

_____. Ministério da Educação - Sistema e-MEC. **Instituições de Educação Superior e Cursos Cadastrados.** Disponível em: <<http://emec.mec.gov.br/>> . Acesso em: 14 de Setembro de 2018.

_____. Resolução Cofen N° 564, de Novembro de 2017. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. **Diário Oficial da União.** Disponível em: <<http://www.cofen.gov.br>>. Acesso em: 05 de Dezembro de 2018.

_____. Resolução Cofen Nº 556, de 23 de Agosto de 2017. Regulamenta a atividade do Enfermeiro Forense no Brasil, e dá outras providências. **Diário Oficial da União.** Nº 164. Brasília, DF, 25 de agosto de 2017. Disponível em: <<http://www.cofen.gov.br/>> Acesso em: 30 de agosto de 2018.

_____. Resolução Cofen Nº 389, de 18 de Outubro de 2011. Atualiza no âmbito do Sistema Cofen os procedimentos para registro de título de Pós-Graduação lato e sensu concedido a enfermeiros e lista as especialidades. **Diário Oficial da União.** Nº 202, Brasília, DF, 20 de outubro de 2011. Disponível em: <<http://www.cofen.gov.br/>> Acesso em: 30 de agosto de 2018.

_____. Resolução Cofen Nº 581, de 11 de Julho de 2018. Atualiza no âmbito do Sistema Cofen os procedimentos para registro de título de Pós-Graduação lato e sensu concedido a enfermeiros e lista as especialidades. **Diário Oficial da União.**

Nº 137. Brasília, DF, 25 de julho de 2018. Disponível em: <<http://www.cofen.gov.br/>> Acesso em: 30 de agosto de 2018.

COELHO, M.A.A; **Impacto da formação em ciências forenses**. 2013. 78f. Dissertação (Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica) – Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Saúde de Viseu, 2013. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/10400.19/2079>> Acesso em: 02 de setembro de 2018.

GARBIN, C. A. S; et al. Desafios do profissional de saúde na notificação da violência: obrigatoriedade, efetivação e encaminhamento. **Ciência & Saúde Coletiva**. 2015, v. 20, n. 6 pp. 1879-1890. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232015000601879&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 15 de agosto de 2018.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

IAFN. International Association Of Forensic Nurses. **Forensic Nursing: Scope and Standards of Practice**. Maryland, 2015. Disponível em: <www.forensicnurses.org>. Acesso em: 15 de agosto de 2018.

IDE. **Instituto de Desenvolvimento Educacional**. Disponível em: <<https://www.idecursos.com.br/>> Acesso em: 19 de setembro de 2018

JACKSON, J. (2011). The evolving role of the forensic nurse. American Nurse Today, 6(11), 42-43.

LIBÓRIO, R.P.G. **Práticas de enfermagem forense**: conhecimentos em estudantes de enfermagem. 2012. 89f. Dissertação (Mestrado em Enfermagem MédicoCirúrgica) – Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Saúde de Viseu, maio de 2012. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/10400.19/2193>> Acesso em: 10 de setembro de 2018

LYNCH, Virginia Anne, et al - **Forensic Nursing Science**, 2^a edição. Missouri: Elsevier Mosby, 2010. ISBN 9780323066372.

LYNCH, V. **Forensic Nursing science: global strategies in health and justice. Egyptian Journal of Forensic Sciences**, v.1, p.69-76, 2011. Disponível em: <<https://doi.org/10.1016/j.ejfs.2011.04.001>> Acesso em 25 de agosto de 2018.

MORAIS, S. C. R. V.; O cuidar em enfermagem à mulher vítima de violência sexual. **Texto contexto - enferm.**, Florianópolis , v. 19, n. 1, p. 155-160, Mar. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-07072010000100018&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 03 de Setembro de 2018.

MOREIRA. S. D.; A importância da enfermagem forense para saúde e segurança pública. **Revista Interfaces da Saúde**, 2014, Dez. Disponível em: <http://www.fvj.br/revista/wp-content/uploads/2015/10/44_Interfaces_2014_2.pdf>. Acesso em: 20 de agosto de 2018.

OMS. Organização Mundial da Saúde. Disponível em:
<http://www.who.int/eportuguese/publications/pt/> Acesso em: 30 de Setembro de 2018.

RIBEIRO. G. P. O.; Eficácia de uma Intervenção Estruturada de Enfermagem Forense realizada a Estudantes de Enfermagem. Dissertação para obtenção do grau de Mestre em Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica do Instituto Politécnico de Leiria, abr. 2016. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10400.8/1940> Acesso em: 5 de setembro de 2018.

RIVIELLO, R. J. - Manual of Forensic Emergency Medicine: A Guide for Clinicians. 1ª Edição. Sudbury : Jones and Bartlett Publishers, LLC, 2010.

SANTOS, C. D.; Contributos para a implementação da enfermagem forense em Portugal. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Medicina de Coimbra – Universidade de Coimbra, 2013. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10316/26042> Acesso em: 16 de agosto de 2018.

SILVA. C. J. D. C.; Os Enfermeiros e a Preservação de Vestígios Perante Vítimas de Agressão Sexual no Serviço de Urgência. Dissertação (Mestrado em Medicina Legal) – Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar. Portugal: Universidade do Porto, 2010. Disponível em: <http://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/26910/2/Cristina%20Silva%20%20Dissertao%20de%20Mestrado%20em%20Medicina%20Legal%20%202010.pdf> Acesso em: 17 de agosto de 2018.

SILVA, K.B.; Enfermagem forense: uma especialidade a conhecer. Cogitare enferm., Curitiba, v. 14, n. 3, p. 564-568, sept. 2009. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5380/ce.v14i3.16191>. Acesso em: 25 de agosto de 2018.

SILVA, R. C. Enfermagem Forense: possibilidades para a profissão. **Enfermagem Revista**, São Paulo, [s. v.], [s. n.], p. 35-37, ago.2012. Disponível em: <http://portal.corensp.gov.br/sites/default/files/11-entrevista-%20Enfermagem%20Forense-%20possibilidades.pdf> Acesso em: 30 de agosto de 2018.

SOARES. A. O. Conhecimento de acadêmicos de enfermagem sobre a enfermagem forense. 2016. 18 f. Monografia (Graduação) – Faculdade de Ciências da Educação e Saúde, Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2016. Disponível em: <http://hdl.handle.net/235/11052> Acesso em: 02 de setembro de 2018.

SOUSA. C. M. H.; A Enfermagem Forense no IML de Roraima: Boa Vista, 2017. Disponível em: <file:///C:/Users/2141512357/Downloads/2017%20cleton%20mendes%20honorato%20sousa%20a%20enfermagem%20forens e%20no%20iml%20de%20roraima.pdf>. Acesso em 5 de setembro de 2018.

TAVARES. D. D. N. Enfermagem Forense: um estudo sobre a realidade da nova especialidade no Brasil a partir da experiência estadunidense. 2013. 74 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Enfermagem). Niterói: UFF, 2013. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/5131> Acesso em: 18 de agosto de 2018.

¹Concluinte do Curso de Graduação Bacharel em Enfermagem – Centro Universitário Tiradentes – UNIT/Maceió. E-mail: daianebrunacvt@gmail.com

²Concluinte do Curso de Graduação Bacharel em Enfermagem – Centro Universitário Tiradentes – UNIT/Maceió. E-mail: lanny_evangelistajc@hotmail.com

³Orientador, Enfermeiro, Docente dos Cursos Graduação em Enfermagem e Biomedicina do Centro Universitário Tiradentes – UNIT/Maceió, Mestre em Enfermagem – MPEA – UFF (Niterói – RJ), Doutorando em Enfermagem – UFF (Niterói), Especialista em Enfermagem do Trabalho - IBPEX, Especialista em Emergência Geral – UNCISAL (Modalidade Residência), Especialista em Enfermagem Obstétrica – FIP, Especialista em Enfermagem em Pediatria e Neonatologia – FIP, Especialista em Enfermagem Dermatológica – FIP, Especialista em Saúde Pública – CEAP, Coordenador da Pós-Graduação Urgência, Emergência e UTI – UNIT, Coordenador da Pós-graduação em Saúde da Mulher: Ginecologia e Obstetrícia – UNIT, Presidente da Comissão de Gerenciamento das Câmaras Técnicas do Conselho Regional de Enfermagem – COREN Alagoas. Enfermeiro Plantonista no Hospital Dr. Daniel Houly – HEDH/Arapiraca – AL. Tutor adjunto da Liga Acadêmica Multiprofissional em Urgência e Emergência – LAUE - UNCISAL E-mail: wbiratansouza@yahoo.com.br

ANEXO 1

QUADRO 1 – Grade Curricular do Instituto de Desenvolvimento Educacional (IDE)

GRADE CURRICULAR	
	Dermatologia e Traumatologia Forense
	Toxicologia
	Sexologia Forense no Atendimento à Mulher
	Metodologia da Pesquisa 1
	Anatomia e Fisiologia Sexual do Homem, com Foco na Antropologia Forense
	Sexologia Forense no Atendimento a Homens e Crianças
	Prática de perícia da violência sexual (Serviço Especializado ou Prática Simulada em Sala de Aula)
	Anatomia e Fisiologia Infantil
	Genética Forense
	Direito Processual Criminal
	Balística
	Introdução à Enfermagem Forense
DISCIPLINAS	Enfermagem Forense em Psiquiatria e Enfermagem Forense Carcerária
	Gestão psicológica do Enfermeiro Forense de Testemunho em Tribunal
	Investigação Clínica da Morte
	Práticas de Investigação Clínica da Morte
	Coleta, Recolha e Preservação de Vestígios no Intra e Pré Hospitalar e Desastres em Massa
	Ética, Bioética e Legislação em Enfermagem
	Psicologia da Violência
	Metodologia Científica 2
	Tanatologia e Entomologia Forense
	Anatomia e Fisiologia Sexual da Mulher, com Foco na Antropologia Forense
	Violência e Saúde Pública
CARGA HORÁRIA TOTAL	480 Horas

FONTE: Instituto de Desenvolvimento Educacional (IDE). Disponível em:
<https://www.idecurtos.com.br/>